



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.343 /

"HOMOLOGA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE POÇOS DE CALDAS E A PREFEITURA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Aditivo nº 011/93 de Rerratificação do Convênio que entre si fazem o Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais, o Município de Poços de Caldas e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas, visando a alteração das cláusulas sexta e nona , bem como do Anexo I do convênio original.

ART. 2º - Os termos da minuta homologada , ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 059 /93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal